CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/17** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Churrasqueiro, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Churrasqueiro, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

 Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com encontros, reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de setembro de 2017.

**TONINHO DO MEL**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O hábito de grelhar carnes no espeto ou na grelha que aqui no Brasil surgiu no Sul do país, o denominado churrasco é tão adorado por nós que se tornou institucional entre os brasileiros.

O Churrasqueiro se faz presente nos restaurantes, bares, nas festas tradicionais, confraternizações, etc.

Por isso, celebrar essa cultura que leva homens e mulheres para a churrasqueira, assar um bom punhado de carnes para comemorar qualquer coisa: uma data especial, um encontro com os parentes e amigos, tem que ter uma data para ser lembrada.

No dia 30 de setembro será comemorado o Dia do Churrasqueiro em Araraquara, para que esses profissionais possam divulgar os seus trabalhos, espalhar seus conhecimentos e trocar experiências para que cada vez mais se aprimorem nesta profissão.

**TONINHO DO MEL**

Vereador